



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, inciso III, letra c, da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – ADJUDICA o objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, no patrocínio de medidas administrativas com o escopo de corrigir possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas pela Concessionária de Energia Elétrica, e, por conseguinte, nos impostos incidentes sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Cândido Sales/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 42.346.308/0001-33. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Cândido Sales/BA, 01 de Abril de 2025. Maurílio Lemos das Virgens, Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, inciso III, letra c, da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025 – objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, no patrocínio de medidas administrativas com o escopo de corrigir possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas pela Concessionária de Energia Elétrica, e, por conseguinte, nos impostos incidentes sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Cândido Sales/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 42.346.308/0001-33. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Cândido Sales/BA, 01 de Abril de 2025. Maurílio Lemos das Virgens, Prefeito Municipal.



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do artigo 74, inciso III, letra c, da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, no patrocínio de medidas administrativas com o escopo de corrigir possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas pela Concessionária de Energia Elétrica, e, por conseguinte, nos impostos incidentes sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Cândido Sales/BA, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 42.346.308/0001-33. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Cândido Sales/BA, 01 de Abril de 2025. Maurílio Lemos das Virgens, Prefeito Municipal.



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2025**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 42.346.308/0001-33 – OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, no patrocínio de medidas administrativas com o escopo de corrigir possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas pela Concessionária de Energia Elétrica, e, por conseguinte, nos impostos incidentes sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Cândido Sales/BA; Data do Contrato: 01/04/2025; Prazo do Contrato: 12 (doze) meses; Valor do Contrato R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales/BA, 01 de Abril de 2025 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal